

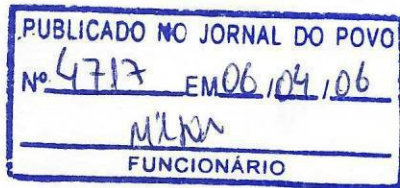


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1265/2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 855.750,64 (oitocentos cinquenta cinco mil, setecentos cinquenta reais e sessenta quatro centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.06	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. p/Fundo Mun.de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	10.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	33336	71.445,87
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. Depto de Cult. Esp e Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	1000	140.000,00
4490510000	Obras e Instalações	33132	206.000,00
4490510000	Obras e Instalações	33134	118.718,06
4490510000	Obras e Instalações	33133	158.522,73
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.1030	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. Atend Criança Adolesc.		
4490510000	Obras e Instalações	1000	20.000,00
4490510000	Obras e Instalações	33732	53.032,32
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Departamento de Enfrentamento a Pobreza		
08.244.0039.2049	Manutenção Central de Cadastro Único		
3390300000	Material de Consumo	31777	7.089,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31777	5.885,40
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31777	19.200,00

(Handwritten signature)

MATEUS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4735 EM 29.04.06
NILSON
FUNCIONÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei nº 1265/2006

Onde se lê: 3390300000 Material de Consumo 31777 7.089,00
3390320000 Material de Distribuição Gratuita 31777 5.885,40
3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 31777 19.200,00
4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 31777 14.719,60

Leia se: 3390300000 Material de Consumo 31788 7.089,00
3390320000 Material de Distribuição Gratuita 31788 5.885,40
3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 31788 19.200,00
4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 31788 14.719,60

Decreto nº 437/2006

Onde se lê: 3390300000 Material de Consumo 31777 7.089,00
3390320000 Material de Distribuição Gratuita 31777 5.885,40
3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 31777 19.200,00
4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 31777 14.719,60

Leia se: 3390300000 Material de Consumo 31788 7.089,00
3390320000 Material de Distribuição Gratuita 31788 5.885,40
3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 31788 19.200,00
4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 31788 14.719,60

Paço Municipal, 24 de Abril de 2006.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	31137	5.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31137	3.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3390300000	Material de Consumo	31143	1.237,68
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	31143	16.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31143	339,32
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	176,38
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.08	Divisão do Ensino Especial		
12.367.0046.2070	Manutenção do Ensino Especial		
3390300000	Material de Consumo	31142	1.520,00
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	31142	3.360,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31142	451,48
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	52,80
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Departamento de Enfrentamento a Pobreza		
08.244.0039.1008	Equipamentos e Mat. Permanentes p/Cadastro Único		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31777	14.719,60
Total			855.750,64

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 855.750,64 (Oitocentos cinquenta cinco mil, setecentos cinquenta reais e sessenta quatro centavos), será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 685.521,46 (Seiscentos oitenta cinco mil, quinhentos vinte um reais e quarenta seis centavos) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 170.229,18 (Cento e setenta mil, duzentos vinte nove reais e dezoito reais) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.06	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3390300000	Material de Consumo	1000	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.2047	Manut. Projetos Atend. a Criança e ao Adolescente		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	20.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.07	Divisão do Ensino Superior		
12.364.0046.2069	Manutenção do Ensino Superior		
3390300000	Material de Consumo	1000	3.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	3.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.07	Divisão do Ensino Superior		
12.364.0046.1003	Equipamentos e Mat. Perm. p/ Ensino Superior		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	10.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3350430000	Subvenções Sociais	1000	90.229,18
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Educação Infantil		
4490510000	Obras e Instalações	1000	15.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	15.000,00
Total			170.229,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



L.F. Nº 1265/2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 855.750,64 (oitocentos cinquenta cinco mil, setecentos cinquenta reais e sessenta quatro centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNÇÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.06	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. e Mat. Perm. p/Fundo Mun de Saúde		
4450120000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	10.000,00
4450120000	Equipamentos e Materiais Permanentes	33336	71.445,87
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
12.363.0043.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. Depto de Cult. Esp e Lazer		
4490100000	Obras e Instalações	1000	140.000,00
4490100000	Obras e Instalações	33132	206.000,00
4490100000	Obras e Instalações	33134	118.718,06
4490100000	Obras e Instalações	33133	158.522,73
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.1030	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. Atend Criança Adolesc.		
4490100000	Obras e Instalações	1000	20.000,00
4490100000	Obras e Instalações	33732	53.032,53
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Departamento de Enfrentamento à Pobreza		
08.244.0059.2049	Manutenção Central de Cadastro Único		
3390300000	Material de Consumo	31777	7.089,00
3390300000	Material de Distribuição Gratuita	31777	5.883,40
3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31777	19.200,00

08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	31137	5.000,00
3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31137	3.000,00

08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3390300000	Material de Consumo	31143	1.237,68
3390400000	Contratação por Tempo Determinado	31143	16.000,00
3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31143	339,52
3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	176,38

08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Divisão do Ensino Especial		
12.367.0046.2070	Manutenção do Ensino Especial		
3390300000	Material de Consumo	31142	1.520,00
3390400000	Contratação por Tempo Determinado	31142	3.360,00
3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31142	451,48
3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	52,80

10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Departamento de Enfrentamento à Pobreza		
08.244.0039.1008	Equipamentos e Mat. Permanentes p/Cadastro Único		
4490100000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31777	34.719,60
Total			855.750,64

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 855.750,64 (Oitocentos cinquenta cinco mil, setecentos cinquenta reais e sessenta quatro centavos), será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 685.521,46 (Seiscentos oitenta cinco mil, quinhentos vinte um reais e quarenta seis centavos) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 170.229,18 (Cento e setenta mil, duzentos vinte nove reais e dezoito centavos) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.06	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3390300000	Material de Consumo	1000	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.2047	Manut. Projetos Atend. à Criança e ao Adolescente		
3390400000	Contratação por Tempo Determinado	1000	20.000,00

08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.07	Divisão do Ensino Superior		
12.364.0046.2059	Manutenção do Ensino Superior		
3390300000	Material de Consumo	1000	3.000,00
3390300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	3.000,00
3350190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	4.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.07	Divisão do Ensino Superior		
12.364.0046.1003	Equipamentos e Mat. Perm. p/ Ensino Superior		
4490320000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	10.000,00
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3350130000	Subsídios Sociais	1000	90.229,18
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Educação Infantil		
4490100000	Obras e Instalações	1000	15.000,00
4490320000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	15.000,00
Total			170.229,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa de Leis,
Publicada no "JORNAL
FEIRA"

tação, nesta
sma data e
QUINTA-